



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

Portaria nº 1, de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Cultura e Arte da UFC.

O PRÓ-REITOR DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, na forma do que dispõem o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 418, de 20 de dezembro de 2023, e CONSIDERANDO:

1. A necessidade de conferir transparência aos atos avaliativos relativos às atividades culturais da UFC;
2. As competências da Pró-Reitoria de Cultura previstas no Regimento da Reitoria (Art. 27);
3. As boas práticas e as questões de isonomia relativas aos processos de seleção artísticas e culturais;
4. A representatividade das linguagens artísticas e dos equipamentos culturais em sua composição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, e seus respectivos suplentes, abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cultura e Arte da UFC (CCARTE):

TITULAR	CARGO	SIAPE	UNIDADE
Lady Dayana Silva de Oliveira	Produtora Cultural	1051107	Coordenadoria de Difusão e Produção Cultural
Marcio Viana Ramos	Professor do Magistério Superior	2211193	Seara da Ciência
Gerda de Sousa Holanda	Técnico em Assuntos Educacionais	2049839	Casa de José de Alencar
Marcela Gonçalves Teixeira	Arquivista	1707151	Memorial da UFC
Jocasta Holanda Bezerra	Produtora Cultural	2327897	Coordenadoria de Relações Interinstitucionais
Diana Patrícia Medina Pereira	Professor do Magistério Superior	2264706	Campus de Quixadá
Simone Santos Sousa	Professor do Magistério Superior	2466071	Campus de Sobral
Daniela Duarte Dumaresq	Professor do Magistério Superior	1764474	Instituto de Cultura e Arte
Henrique Pereira Rocha	Produtor Cultural	2090624	Instituto de Cultura e Arte
Maria Ines Pinheiro Cardoso	Professor do Magistério Superior	1303400	Departamento de Letras Estrangeiras
SUPLENTE	CARGO	SIAPE	UNIDADE
Erika Bezerra de Meneses Pinho	Produtora Cultural	1238177	Coordenadoria de Conhecimento e Memória
Jessica Miranda Abreu Freire	Tecnóloga em Química	2154040	Seara da Ciência
Márcia Pereira de Oliveira	Museóloga	1473917	Casa de José de Alencar
Maria Josiane Vieira	Museóloga	2131914	Memorial da UFC
Hilda Luiza Pinho Ribeiro	Assistente em Administração	2150676	Coordenadoria de Difusão e Produção Cultural
João Vilnei de Oliveira Filho	Professor do Magistério Superior	2265583	Campus de Quixadá
João Emanuel Ancelmo Benvenuto	Professor do Magistério Superior	1983114	Campus de Sobral
Pablo Assumpção Barros Costa	Professor do Magistério Superior	1848954	Instituto de Cultura e Arte
Carlos Roberto de Souza Carneiro	Operador de Rádio e Telecomunicações	1166284	Instituto de Cultura e Arte
Mariana Mont'alverne Barreto Lima	Professor do Magistério Superior	1797385	Departamento de Ciências Sociais

Art. 2º Compete aos membros da comissão:

- I. - Avaliar os projetos inscritos no Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA), gerido pela Pró-Reitoria de Cultura da UFC, e nos casos de impedimento indicar seu(s) suplente(s);

- II. - Avaliar as atividades dos eventos (concurso, mostra, seminário, festivais, etc.) organizados pela Pró-Reitoria de Cultura;
- III. - Analisar editais elaborados pela Pró-Reitoria de Cultura quando forem designados para tal;
- IV. - Avaliar necessidade de aquisição de equipamentos para a Pró-Reitoria de Cultura e equipamentos culturais vinculados;
- V. - Colaborar nas ações de planejamento e desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas da Cultura e da Arte na Universidade Federal do Ceará;
- VI. - Colaborar nas discussões sobre a Política Cultural da UFC, quando forem designados para tal.

Art. 3º Os membros nomeados para a Comissão atuarão por um período mínimo de 1 ano, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glícia Maria Pontes Bezerra
Pró-Reitora Adjunta de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **GLICIA MARIA PONTES BEZERRA, Pró-Reitora Adjunta de Cultura**, em 21/12/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4703395** e o código CRC **091D115B**.